



## CÂMARA MUNICIPAL DE **PRIMAVERA DO LESTE**

### **INDICAÇÃO**

**Autora: MARIA GARZELLA**

Senhor Presidente;  
Senhores Vereadores;

Com fundamento nos dispositivos regimentais em vigor nesta Casa de Leis, art. 64, inciso IV, (RICM), requieiro à Mesa Diretora após apreço do soberano Plenário, que seja enviada correspondência indicativa ao Chefe do Executivo Municipal, na qual, **sugiro que seja realizada a implantação de um projeto de arte de rua/museu a céu aberto, com o objetivo de valorizar a cultura local, promover a inclusão artística e transformar espaços públicos em ambientes de convivência e expressão cultural.**

#### **JUSTIFICATIVA:**

A criação de um Museu a Céu Aberto ou projeto de arte de rua permitirá que espaços públicos como praças, muros de escolas, áreas de lazer e o Lago Municipal sejam ocupados por murais, grafites, esculturas e instalações artísticas, realizados por artistas locais e regionais. Essa iniciativa contribuirá para a valorização da identidade cultural do município, representando a vida no campo, o Cerrado, as tradições migratórias e a força da agricultura, ao mesmo tempo em que estimulará a economia criativa.

Além de fomentar a produção artística, o projeto também servirá como ferramenta de turismo cultural, atraindo visitantes e promovendo a cidade como espaço de convivência e inovação. O envolvimento de escolas, universidades, associações culturais e empresas locais poderá garantir a sustentabilidade do projeto, reduzindo custos para o poder público e fortalecendo a parceria comunitária.

Portanto, a criação de um projeto de arte de rua/museu a céu aberto em Primavera do Leste representa um investimento de baixo custo e alto impacto social, educacional e cultural, fortalecendo a identidade local e colocando a cidade em sintonia com iniciativas modernas e inclusivas já consolidadas em outras regiões do país.

Sala das Sessões, 27 de agosto de 2025

**MARIA GARZELLA**  
**VEREADORA (MDB)**